



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

## **JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 59/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA), MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, AR CONDICIONADO, TENDAS, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2024.

Publicado o edital, foi determinada a realização do certame no dia 14/10/2024.

Ocorre que, foi verificada a necessidade de revisão do edital no tocante à descrição dos itens 34, 49, 50 e 56.

A Administração tem dever de cumprir os princípios que regem o processo de compras públicas, e, havendo ameaça a qualquer deles, é seu dever tomar as medidas cabíveis sob pena de ferir de nulidade o certame.

Pelo princípio da autotutela, a Administração Pública pode anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Vale destacar que, tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Em resumo, a autotutela é a emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

Desta feita, uma vez verificada a necessidade de se revisar o ato convocatório do processo licitatório 11/2024, pregão eletrônico 09/2024, especificamente quanto aos itens 34, 49, 50 e 56 necessária se faz a revogação parcial do certame, em relação aos itens mencionados, com fundamento no princípio da autotutela.

Será publicada uma nova data para abertura do certame.

Serra Azul de Minas/MG, 14 de abril de 2024.

**LEONARDO DO CARMO COELHO**  
Prefeito Municipal